

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS PARA DOMICÍLIOS PRECÁRIOS COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 02/2020

Firma: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "OBRAS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÕES DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS + REFORMA DE 02 (DOIS) ANEXOS, INCLUINDO NOVOS REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS DE TODOS OS CÔMODOS E CONTEMPLANDO NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E APARELHOS, RECONSTRUÇÃO DE TELHADOS, ACESSOS, ÁREAS EXTERNAS E DRENAGENS NO MORRO DA PROVIDÊNCIA, LOCALIDADE GAMBOA, I. R.A. A.P. 1.0 - CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ".

Valor: R\$ 598.357,56 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Início: 23/10/2020

Término: 21/12/2020

Processo: 01/001.592/2020

COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS PARA DOMICÍLIOS PRECÁRIOS.

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 03/2020

Firma: CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: "OBRAS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL INCLUINDO NOVOS REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS DE TODOS OS CÔMODOS E CONTEMPLANDO NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E APARELHOS, RECONSTRUÇÃO DE TELHADO, ACESSO E ÁREA EXTERNA COM NOVA URBANIZAÇÃO CONTEMPLANDO DRENAGEM, E ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCALIZADAS NA RUA ANDARAÍ, Nº 405, CASA 03 - ANDARAÍ/RJ, IX R.A. A.P. 2.0".

Valor: R\$ 68.167,53 (sessenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Início: 23/10/2020

Término: 21/12/2020

Processo: 01/001.975/2020

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE EXTRATO DO TERMO

Processo instrutivo: 13/000.549/2019

Tipo do instrumento: Termo de Mediação Administrativa

Número do instrumento: nº 01/2020

Assinatura em 16/10/2020 e Aceitação da Documentação em 06/11/2020.

Prazo de vigência previsto: 16/10/2020 a 30/11/2025

Partes signatárias: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, e a Empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. - Carioca Engenharia.

Objeto: Mediação Administrativa com Adesão aos Acordos anteriormente firmados pela Carioca Engenharia com o Ministério Público Federal, e homologados pelo Supremo Tribunal Federal e pela 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que abrangem obras realizadas pela Carioca Engenharia para o Município do Rio de Janeiro, resultante do PAR nº 01/2019, Processo 13/000.347/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08/08/2019, fts. 35, com pagamento de reparação de danos ao erário municipal, e outras obrigações.

Valor a ser restituído pela empresa ao município: R\$ 11.048.211,13

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 021, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 09/53/000.095/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO CIRURGIÃO DENTISTA ADRIANA CASTRO POVOAS QUINELLATO DE OLIVEIRA, matrícula 10/238.922-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 018, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/003.496/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR II CAMILA DE FREITAS LOPES LIMA, matrícula 10/247.905-3, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 015, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/003.494/2020, tendo em vista o disposto no art.

203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR I - ESPANHOL THAIS RUBIM MUSI DIAS GUEDES, matrícula 10/291.263-2, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 020, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 09/902.263/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO TRATADOR DE ANIMAIS ODAIR DA PENHA BANDEIRA, matrícula 10/132.744-4, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 019, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/02/001.435/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SYLVIA AMÉLIA BRAGA SILVA FEIJÓ, matrícula 10/282.605-5, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 016, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/003.495/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR I- INGLÊS CAROLINA MARTINS ZEFERINO, matrícula 10/283.243-4, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 022, de 29 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base nos processos números 09/62/000.562/2020 e 09/62/000.498/2020, em apenso, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO ARTIFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA ROBSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 10/128.669-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRESA DA CIDADE CNPJ 68.697.333/0001-55 NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO e da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 30 de julho de 2020.

Aos 30 dias do mês de julho de 2020, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, invocando a Medida Provisória 931, de 30 de março de 2020, que autoriza, excepcionalmente, a realização da Assembleia Geral Ordinária, a que se refere o artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social, reuniu-se, em Assembleia Geral Ordinária- AGO e Assembleia Geral Extraordinária- AGE, a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade. Presentes o representante do Município do Rio de Janeiro, o Sr. Octávio Aziz de Almeida Santos, Matrícula 12/274.465-4, conforme designação em Decreto "P" nº 293, com eficácia a partir de 27 de julho de 2020, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Diretor-Presidente da Empresa, Roberto Miguel Pereira, Presidente da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou as Assembleias regulares, conforme o disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, Wellington de Oliveira Frota, Contador, CRC- RJ nº 64.640/O, funcionário da Empresa, sob a matrícula número 31/585.436-2, para secretariar as Assembleias, passou em seguida a palavra ao Senhor Octávio Aziz de Almeida Santos, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: 1) AGO: a) Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, considerando as fragilidades apontadas no Relatório RAG número 052/2020, da Auditoria Geral (da CGM-Rio); b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (três membros titulares e seus respectivos suplentes); d) Destinação do Lucro da Companhia; e, 2) AGE: a) Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; b) Remuneração dos Membros do Conselho de Administração; c) Honorários da Diretoria, resultando no seguinte, no tocante à AGO: item "a)" após leitura do Relatório da Diretoria e dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, os documentos foram analisados e a Prestação de Contas dos Administradores foi posta em votação, decorrendo em aprovação dos documentos, conforme os termos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações) ressalvadas as fragilidades apontadas nos Relatórios RAG nº 052/2020, da Auditoria Geral (da CGM-Rio) referente ao exercício de 2019. Passando, em seguida, ao segundo item da